



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.463 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.146 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS
(1818) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Juridica - R\$ 140.000,00

Recurso - 40 ASPs

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.246 - Pronto Atendimento, Hospital e Serv. de Média e alta complexidade

(4019) 3.1.50.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 140.000,00

Recurso - 40 ASPs

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Jacuí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04/01/23


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal